



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 191/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver para Prefeitura Municipal de Silva Jardim, a servidora efetiva Sra. NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA MAGDALENA, matrícula nº 0795/1, Técnica em Contabilidade, cedida à Câmara Municipal de Rio das Ostras, através da portaria nº 215/2022 – Poder Executivo de Silva Jardim, a partir 31 de dezembro de 2024, conforme processo administrativo nº 1179/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Assinado de forma digital
por MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

Art. 6º - Dispensar o servidor Sr. JOSIEL PEREIRA FERREIRA, Assistente de Administração e Logística, matrícula nº 2021089, da função gratificada de Chefe do Serviço de Atas, símbolo CM10, a partir de 31 de dezembro de 2024, conforme processo administrativo nº 1179/2024.

Art. 7º - Dispensar o servidor MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2021141, da função gratificada de Subdiretor Administrativo, símbolo CM2, a partir de 31 de dezembro de 2024, conforme processo administrativo nº 1179/2024.

Art. 8º - Dispensar a servidora Sra. LEILA CRISTINA DA GRAÇA NACIF LUNGUINHO, Guarda Municipal, matrícula nº 2021087, da função gratificada de Chefe de Recepção, símbolo CM16, a partir de 31 de dezembro de 2024, conforme processo administrativo nº 1179/2024.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 189/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver para Prefeitura Municipal de Rio das Ostras os servidores cedidos a esta Casa, conforme finalização de cessão dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a partir de 31/12/2024, conforme processo administrativo nº 1179/2024.

1. Cosme Henriques Pinheiro Rocha - Agente Administrativo, matrícula nº 2103-2.
 2. Alexandre Luz Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 27.
 3. Marcus Vinícius Ribeiro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3310-3.
 4. Claudio Etienne Menezes De Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 3865-2.
 5. Herbert Rafael Constâncio de Oliveira, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6535-8.
 6. Luciano Amaral Mattos Ramalho dos Santos, Guarda Civil Municipal - matrícula nº 3397-9 –
 7. Leila Cristina da Graça N. Lunguinho, Guarda Municipal, matrícula nº 6536-6
 8. Carlos Eduardo Batista - Guarda Municipal – matrícula nº. 3556-4
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 190/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - DEVOLVER para Prefeitura Municipal de Macaé, o servidor efetivo, o servidor Sr. JOSIEL PEREIRA FERREIRA, Assistente de Administração e Logística, matrícula nº 2021089, cedido à Câmara Municipal de Rio das Ostras, através da portaria nº 050/2021 – Poder Executivo de Macaé, a partir 31 de dezembro de 2024, conforme processo administrativo nº 1179/2024.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 191/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Devolver para Prefeitura Municipal de Silva Jardim, a servidora efetiva Sra. NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA MAGDALENA, matrícula nº 0795/1, Técnica em Contabilidade, cedida à Câmara Municipal de Rio das Ostras, através da portaria nº 215/2022 – Poder Executivo de Silva Jardim, a partir 31 de dezembro de 2024, conforme processo administrativo nº 1179/2024.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente